



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**DECRETO Nº 2.453, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

**Abre crédito especial no valor de R\$ 331.675,51  
(trezentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta  
e cinco reais e cinquenta e um centavos).**

**GERSO JOSÉ RONCAGLIO**, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** São abertos créditos especiais no montante de **R\$ 331.675,51 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)** assim especificados:

| CRÉDITO ESPECIAL                |                                                                                                                                              |                   |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>     |                                                                                                                                              |                   |
| 06                              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                |                   |
| 001                             | FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE                                                                                                                     |                   |
| 10.301.0601                     | PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                                                     |                   |
| 10.301.0601.1013                | INCREMENTO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE                                                                                |                   |
| 600                             | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                   |
| 4500                            | CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL                                                                                                           |                   |
| 005960 - 3.3.9.03.2             | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                          | 31.675,51         |
|                                 |                                                                                                                                              |                   |
| <b>4 - AUXÍLIOS E CONVÊNIOS</b> |                                                                                                                                              |                   |
|                                 |                                                                                                                                              |                   |
| 06                              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                |                   |
| 001                             | FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE                                                                                                                     |                   |
| 600                             | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                   |
| 4500                            | CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL                                                                                                           |                   |
| 005958 - 3.3.9.03.0             | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                          | 100.000,00        |
|                                 |                                                                                                                                              |                   |
| 06                              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                |                   |
| 001                             | FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE                                                                                                                     |                   |
| 600                             | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                   |
| 4500                            | CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL                                                                                                           |                   |
| 005959 - 3.3.9.03.9             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                               | 200.000,00        |
|                                 | <b>TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL</b>                                                                                                             | <b>331.675,51</b> |

**Art. 2º.** Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com recursos:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

TRANSFERÊNCIA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE R\$ 200.000,00, PROPOSTA 36000776153202600 - UF RS - EMENDA: (20230008) PAULO PAIM - PROCESSO 25000078659202640 - EMPENHO 2026NE453192 MINISTÉRIO DA SAÚDE E INCREMENTO TEMPORÁRIO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE R\$ 100.000,00, PROPOSTA 36000776197202600 - UF RS - EMENDA: (28610001) DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ - PROCESSO 25000078659202640 - EMPENHO 2026NE459433 MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME ART.43 DA LEI 4.320/1964 NO VALOR TOTAL DE **R\$ 300.000,00, (trezentos mil reais).**

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART.43 §1º, I, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE **R\$ 31.675,51 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ART.43 §1º, II, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE **R\$ 0,00 ()**.

**Art. 3º.** Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal 2.411, de 04 de dezembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.384 de 09 de outubro de 2025 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 2.370, de 21 de agosto de 2025.

**Art.4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 11 de junho de 2026.

**Gerso José Roncaglio**  
*Prefeito*

Registre-se e publique-se  
Em: 11 de junho de 2026

Andressa Soccol.  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.